ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO Nº 4.490 de 20 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SERVIÇO DE PLANTÃO E SOBREAVISO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAUDIR JOSÉ CADORE, Prefeito do Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 726 de 20 de agosto de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 4,6% (quatro virgula seis por cento) aos Serviços de Plantão e sobreaviso dos Conselheiros Tutelares conforme reajuste sancionado pela Lei 751 de 06 de maio de 2026 que reajustou a remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
Em 20 de maio de 2026.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2026.05.20 14:41:41 -03'00'

NAUDIR JOSÉ CADORE
Prefeito Municipal

ODAIR MORONA:00812411943
Assinado de forma digital por ODAIR MORONA:00812411943
Dados: 2026.05.20 14:42:05 -03'00'

Registre-se e
Publique-se

ODAIR MORONA
Secretário de Administração e Fazenda